



Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº Interministerial MPS/MF nº 06, publicada no D.O.U., Seção 1, em 13/01/2025, por meio da qual são divulgados novos valores do salário-mínimo e do teto do RGPS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 01/01/2025.

**Art. 2º** - Para fins de redução de parcela excedente ao teto, para fins de fixação de proventos de pensão por morte de segurado ativo, atualiza-se o valor do teto para R\$ 8.157,41 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a partir de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 13 de janeiro de 2.025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
PRESIDENTE**